DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Outros 3
Advertências / Notificações 6
Notificações 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Errata

PORTARIA Nº 8795/2026

De 09 de setembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2932/2026 com data de 01/09/2026.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR,** a partir desta data **até 15/12/2026**, a Sra. **MARIANE SENO DE OLIVEIRA,** sob o regime da **CLT,** no emprego de **Professor II CIENCIAS- PD,** lotação Setor Ensino Fundamental Municipalizado II.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 09/09/2026.

Pardinho, 09 de setembro de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 09 de setembro de 2026.

.....

INEPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL INFORMATIVO

A Prefeitura Municipal de Pardinho, estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, INFORMA que, em razão das condições climáticas adversas, especialmente da previsão de chuvas, o Teste de Aptidão Física (TAF), previsto para o domingo, dia 13 de setembro de 2026, **NÃO SERÁ REALIZADO** na referida data.

A medida tem por objetivo preservar a segurança e a integridade física dos candidatos, da equipe organizadora e dos demais envolvidos na realização do teste, considerando que as condições climáticas podem comprometer a adequada execução das atividades previstas.

Informamos, ainda, que uma nova data para a realização do Teste de Aptidão Física será divulgada oportunamente, por meio dos canais oficiais de comunicação do Concurso Público.

Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, nas quais serão divulgadas as informações pertinentes ao seu regular prosseguimento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pardinho, 10 de setembro de 2026.

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal

candidato@inepam.org.br
inepam.org.br
@institutoinepam

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL INFORMATIVO

A Prefeitura Municipal de Pardinho, estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, INFORMA que, em razão das condições climáticas adversas, especialmente da previsão de chuvas, o Teste de Aptidão Física (TAF), previsto para o domingo, dia 13 de setembro de 2026, **NÃO SERÁ REALIZADO** na referida data.

A medida tem por objetivo preservar a segurança e a integridade física dos candidatos, da equipe organizadora e dos demais envolvidos na realização do teste, considerando que as condições climáticas podem comprometer a adequada execução das atividades previstas.

Informamos, ainda, que uma nova data para a realização do Teste de Aptidão Física será divulgada oportunamente, por meio dos canais oficiais de comunicação do Concurso Público.

Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, nas quais serão divulgadas as informações pertinentes ao seu regular prosseguimento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pardinho, 10 de setembro de 2026.

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal

candidato@inepam.org.br
inepam.org.br
@institutoinepam

PREFEITURA MUNICIPAL
PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
Reconstruindo o Amanhã!

PARDINHO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

OFÍCIO Nº 301/2026 – COMISSÃO ORGANIZADORA
Pardinho, 10 de setembro de 2026.

À Inepam

Assunto: Solicitação de adiamento da aplicação de Prova Prática - Concurso 001/2026.

Prezados Senhores,

Considerando o agendamento da prova prática dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias**, agendada para o próximo domingo, **13/09/2026**.

Considerando as severas condições climáticas (mau tempo) que impedem a realização segura do certame;

Considerando a necessidade de garantir a segurança jurídica do concurso público, a integridade dos candidatos e a igualdade de condições na execução dos testes;

Esta Comissão Organizadora **SOLICITA** que essa respeitável Empresa Organizadora apresente uma **proposta com novas datas viáveis** para a reaplicação da referida etapa.

Contamos com a habitual presteza e urgência que o caso requer para que possamos normalizar o cronograma do concurso público.

Atenciosamente,

Natália Roder Vieira
Comissão Organizadora

Maria Benedita de Fátima Pinheiro Oliveira
Comissão Organizadora

Regina Aparecida Pauletti
Comissão Organizadora

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 696/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

OFÍCIO DE REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº 004/2026, DO GESTOR DO CONTRATO, DATADO DE 09/09/2026.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho/SP, CEP 18.640-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Camargo Moreira.

NOTIFICADA: JOSIAS HENRIQUE FABRI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **40.552.496/0001-88**, com sede administrativa na Rua Laudelina Loureiro de Melo, nº 945, Vila Aparecida, Itapeva/SP, neste ato representada por seu titular, Sr. **Josias Henrique Fabri**, CPF nº 444.208.678-84, RG nº 55.377.891, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 14.133/2021 e o Contrato Administrativo nº 055/2026, celebrado em 09/06/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar (Linha Ninho Verde II), no valor global de **R$ 192.347,35** (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), vem, pela presente, **N O T I F I C A R** a Empresa acima qualificada acerca do descumprimento de obrigações contratuais, apurado pelo Gestor do Contrato e comunicado por meio do **Ofício nº 004/2026**, conforme fatos e fundamentos a seguir expostos.

DOS FATOS

Consoante apurado e relatado pelo Gestor do Contrato, Sr. **Marcelo Camargo da Silva**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Cláusula 12ª do Contrato e pelo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, constatou-se que a CONTRATADA:

a) Não vem realizando a Linha Ninho Verde II com veículo com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, conforme exigido no item 9 do Anexo I – Termo de Referência e no Contrato nº 055/2026, mas sim com ônibus de 32 (trinta e dois) lugares;

b) Efetua trocas frequentes de veículo, sendo que os veículos disponibilizados chegam sem condições adequadas de uso, apresentando quebras no mesmo dia, em desacordo com o pactuado;

c) No dia 04/09/2026, no período da tarde, realizou a linha com 2 (duas) vans, em substituição ao ônibus contratado;

d) Teve veículos quebrados com frequência, de modo que, nas datas de 21/08/2026, 01/09/2026 e 04/09/2026 (período da manhã e horário de almoço), deixou de realizar a linha, tendo o Município precisado adotar providências emergenciais para que os alunos não faltassem às aulas.

As irregularidades acima descritas comprometem a regularidade, a segurança e a qualidade do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como colocam em risco a continuidade da prestação do serviço público essencial contratado.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A conduta relatada configura infração às obrigações assumidas pela CONTRATADA, especialmente as previstas nas Cláusulas 4.1.1 a 4.1.3 do Contrato nº 055/2026 (execução regular e com qualidade do objeto, nos termos do Termo de Referência), bem como afronta o dever de manutenção preventiva e corretiva da frota, cuja responsabilidade foi expressamente transferida à CONTRATADA por ocasião da terceirização do serviço, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Nos termos da Cláusula 2.1 (itens 2.1.3 e 2.1.4) do Contrato, é prerrogativa da CONTRATANTE fiscalizar a execução contratual e aplicar as sanções cabíveis em razão de inexecução parcial ou total, sem prejuízo da faculdade de rescisão unilateral prevista na Cláusula 8ª do Contrato e no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

DA NOTIFICAÇÃO E DO PRAZO

Diante do exposto, fica a CONTRATADA, por este ato, formalmente **NOTIFICADA** para que, no prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, adote uma das seguintes providências:

a) Sane e regularize integralmente as irregularidades apontadas no item 1 desta Notificação, comprovando documentalmente a regularização, inclusive quanto à efetiva disponibilização de veículo(s) com a capacidade mínima contratualmente exigida (46 lugares) e em plenas condições de uso e segurança; e/ou

b) Apresente defesa prévia e/ou justificativa por escrito, acompanhada dos documentos que entender pertinentes, dirigida ao Gestor do Contrato.

A resposta e/ou defesa deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Pardinho, na Rua Sargento José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho/SP, ou encaminhada ao e-mail institucional prefeitura@pardinho.sp.gov.br, aos cuidados do Gestor do Contrato.

DAS CONSEQUÊNCIAS DA INÉRCIA

A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como renúncia ao direito de defesa quanto aos fatos ora narrados, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos.

Fica a CONTRATADA advertida de que o não atendimento à presente Notificação, ou a permanência do descumprimento contratual, poderá ensejar, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a instauração de processo administrativo sancionador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 9ª do Contrato c/c Item 24 do Edital e capítulo “Das

Sanções" do Termo de Referência, podendo culminar na rescisão unilateral do Contrato nº 055/2026, nos termos do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e da convocação das licitantes remanescentes, na forma da Cláusula 6.3 do Contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pardinho/SP, 10 de setembro de 2026.

Cristiano Camargo Moreira

Prefeito Municipal